



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Medidas de combate ao trabalho ilegal em Macau

Consultado o inquérito ao emprego referente ao primeiro semestre do ano de 2025, verifica-se que a taxa de desemprego dos residentes teve um aumento ligeiro de 2,5%, por isso, a dificuldade de acesso ao emprego dos residentes continua a ser um dos temas que mais preocupa a sociedade. Nos últimos anos, o Governo tem vindo a promover o desenvolvimento diversificado das indústrias, e as indústrias culturais e das artes performativas, e das convenções e exposições são os ramos de actividade que o mesmo pretende promover com prioridade, portanto, espera-se que seja possível criar mais opções e postos de trabalho para os nossos residentes, com o desenvolvimento destas indústrias. No entanto, numa recente acção de fiscalização conjunta promovida pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública, foram detectados 68 não residentes possivelmente envolvidos em trabalho ilegal num concerto realizado em Macau, e 60 dos quais são estudantes universitários do Interior da China que estudam em Macau, o que despertou grande atenção da sociedade, bem como a discussão sobre o “trabalho ilegal”.

De facto, esta acção de fiscalização demonstra a importância que as autoridades competentes dão ao combate ao trabalho ilegal. No entanto, segundo os dados divulgados recentemente pelo Governo, nas 741 acções de fiscalização conjuntas realizadas desde o ano passado até Março deste ano, 738 pessoas foram alvo de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

multas administrativas aplicadas pela DSAL por trabalho ilegal (incluindo trabalho “em actividade profissional alheia à autorizada” ou “em local diferente do autorizado”, trabalho ilegal e trabalho por conta própria), 428 das quais eram entidades empregadoras e 310 eram não residentes. Olhando para o número de inspecções realizadas e a proporção das entidades empregadoras multadas, deduz-se que as referidas situações são bastante comuns e, especialmente tendo em conta que há muitas empresas estrangeiras a prestar serviços nas indústrias acima mencionadas, se as actuais sanções, como as multas, a revogação da autorização de contratação e a privação do direito de requerer autorização de contratação de trabalhadores não residentes, são ou não suficientes para reflectir os efeitos dissuasores da lei, isto merece um estudo por parte das autoridades.

Além disso, segundo o porta-voz das autoridades, a empresa envolvida recrutou trabalhadores em nome de “voluntários” e 69 não residentes também declararam que prestaram serviços como “voluntários” sem receber remunerações, e isto demonstra, por um lado, que a empresa em causa adoptou um comportamento enganador e, por outro, que os não residentes, especialmente os estudantes do Interior da China que frequentam instituições de ensino superior de Macau, não conhecem bem a legislação local. Com a industrialização do ensino superior de Macau, é possível que este problema continue a acontecer, por isso, as autoridades devem prestar mais atenção e reforçar os trabalhos de divulgação jurídica junto do respectivo grupo de pessoas. Mais, de acordo com a Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na RAEM), os 60 estudantes universitários do Interior da China envolvidos no caso podem ser sujeitos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

à revogação da autorização de permanência, assim sendo, espero que as autoridades revelem o plano de tratamento e apoio.

Por fim, com o desenvolvimento das indústrias culturais e das artes performativas, mais entidades artísticas de renome ao nível nacional e internacional vão realizar actuações em Macau e, durante as actuações, é comum os seus trabalhadores assegurarem a venda de lembranças, entre outras tarefas não artísticas, que estão estreitamente relacionadas com as actividades exercidas pelas entidades referidas, mas, de acordo com a legislação em vigor de Macau, os mesmos podem incorrer “em actividade profissional alheia à autorizada”, por isso, as autoridades devem definir a regulamentação para fiscalização, bem como proporcionar flexibilidade suficiente para apoiar as respectivas indústrias e entidades na prestação de serviços em Macau de forma razoável e ordenada, a fim de evitar o envolvimento em “trabalho ilegal” por desconhecimento.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A actual fiscalização e aplicação da lei mostram que o problema do trabalho ilegal é bastante comum em Macau e, face a esta situação, vão as autoridades rever as sanções previstas na lei vigente, ou seja, a sua operacionalidade e efeitos dissuasores, e definir uma calendarização para a sua alteração, para a mesma se adaptar ao desenvolvimento industrial e à realidade do mercado laboral de Macau?
2. Este caso de “trabalho ilegal” num concerto pode envolver vários estudantes do Interior da China que frequentam instituições do ensino superior em



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Macau e, nos termos da lei vigente, a sua autorização de permanência pode ser revogada por causa disso. Assim sendo, vai o Governo definir um plano de tratamento e apoio, resolvendo adequadamente o caso, e divulgar os trabalhos subsequentes? Mais, com a industrialização do ensino superior de Macau, o número de estudantes não locais vai continuar a aumentar, portanto, o que é que as autoridades vão fazer para reforçar a divulgação jurídica junto deste grupo de pessoas, a fim de evitar que caiam nas malhas da lei por falta de conhecimentos jurídicos ou por engano?

3. Tendo em conta que é comum os trabalhadores das entidades artísticas nacionais e internacionais assegurarem também as tarefas não artísticas durante as actuações, as autorizações de trabalho e de realização de actividades em Macau concedidas às referidas entidades contêm algumas orientações específicas e medidas de assistência, para as apoiar na realização razoável e ordenada das actuações e actividades relacionadas?

13 de Junho de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong